

LEI Nº 2460/81
de 01 de junho de 1981

N.º 278 de 0206/1981

Acrescenta parágrafo único ao artigo 1º, da Lei nº 2326/80.

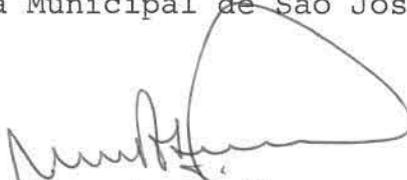
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 1º, da Lei nº 2326/80, de 19 de setembro de 1980, o seguinte:

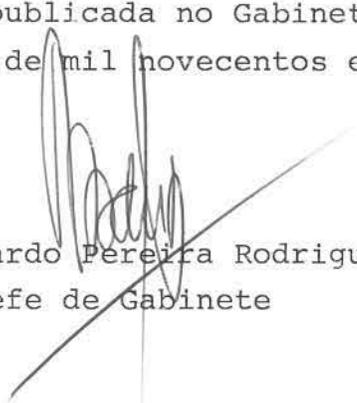
"Parágrafo Único - Sobre o valor do financiamento serão acrescidos juros, taxas e encargos vigentes na CEESP S.A., e incidirá correção monetária, de acordo com os índices - das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTNs)."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de junho de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e um.


Luiz Eduardo Pereira Rodrigues
Chefe de Gabinete